

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

Lei nº 12/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a conceder uma ajuda na importância de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), ao Ginásio Santa Cristina desta cidade, destinada ao complemento da compra dos instrumentos da Banda Marcial do referido educandário.

Art. 2º- Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), para fazer face ao pagamento das despesas de que se refere o artigo 1º.

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura das despesas mencionadas nos artigos anteriores, serão obtidos mediante anulação parcial de dotação orçamentária, de conformidade com o Art. 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminada:

20-1	3.2.00	3.2.70	3.2.33	Cr\$ 2.000,00
------	--------	--------	--------	---------------

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazaré /
da Mata, em 10 de julho de 1974.

M. A. Lourenço da Silveira Presidente
Luiz Rufino Carvalheiro 1º Secretário
José Amador de F. da Costa 2º Secretário